



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.738A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2009 - CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0006/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do lote a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material permanente (fogão 4 bocas, refrigerador, forno microondas, liquidificador tipo doméstico, fogão industrial, mini aspirador para limpeza de computadores, aspirador de pó, frigobar, máquina de lavar tipo tanquinho, escada hospitalar, escada de abrir tipo dupla e extensível de 20 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 12 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 6 degraus, escada tipo telescópica e bateadeira planetária), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 10

Primeira Classificada

Empresa: M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME		CNPJ: 02.729.476/0001-93	
Endereço: Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista – São José do Rio Preto/SP – CEP 15.025-060			
E-mail: vendas@rhoss.com.br		Fone: (17) 3227-5432	Fax: (17) 3304-5432
Representante: Rosana Letícia Gonçalves		RG: 14.980.775-2 SSP/SP	CPF: 051.046.878-05
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
10	Escada Hospitalar. Marca: FORÇAMEDICA , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	5 UN	64,99
Valor Total do Lote: R\$ 324,95 (Trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)	

Terceira Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)	

Quinta Classificada

Empresa: CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS	CNPJ: 01.401.276/0001-44
Valor Total do Lote: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 739 A

Sexta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R\$ 999,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata;

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Durante o período de garantia, o (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes 1 ao 9 e o Lote 15 do Anexo I deste Edital, deve (m) possuir empresa autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) a prestar serviços de assistência técnica no ESTADO DE RONDÔNIA, sem qualquer ônus adicional para o TRIBUNAL.

2.2.4. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.2.5. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.6. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pelo Departamento Gráfico (DEGRAF/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 7404

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 76812-401.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de garantia de acordo com o **ANEXO I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Patrimônio (DIPAT) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.

5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.

5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Orlândia - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 743A

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 7424

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O Acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL 743 A

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJ/RO
FL. 744 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª Zeliete Andrade Carneiro
Presidente

M. C. GONÇALVES SAO JOSE DO
RIO PRETO ME
Rosana Letícia Gonçalves
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Frederico Reis Pinto
Pregoeiro

TJ-RO
FL. 522



Rhoss – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
MC GONÇALVES S. J. DO RIO PRETO – ME
Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista
CEP : 15025 - 060 – São José do Rio Preto – SP
FONE / FAX: 17 – 3227- 5432 / 3304-5432 / 5433
Home Page: www.rhoss.com.br
E-mail: rhoss@rhoss.com.br

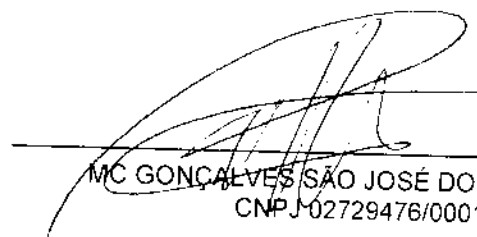
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 02 DE MARÇO DE 2009.

ORÇAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº – 229493 PREGÃO 1/2009

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA
PREGOEIRO: FREDERICO REIS PINTO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR, BAIRRO OLARIA –
ORTO VELHO/RO, CEP 76801-330
FONE / FAX: (0XX69) 3217-1372
E-MAIL: cpl@tj.ro.gov.br
PROCESSO: 0311.0006.2009

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 10				
01	05	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: METAL TUBULAR DE 3/4", NÚMERO DE DEGRAUS: 2, COM REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PINTURA EPOXI E DE COR BRANCA – MARCA FORÇAMÉDICA	64,99	324,95

PRAZO PARA FORNECIMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO. NA AUSÊNCIA DESTES, SUBENTENDE-SE A ACEITAÇÃO DO PRAZO MENCIONADO.
PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE: 10 ANOS PARA INSTRUMENTAIS E 01 ANO PARA EQUIPAMENTOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: APOIO LOGÍSTICO DESTES TRIBUNAIS, SITUADO NA BR 364, KM 3, SENTIDO CUIABÁ, AO LADO DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, BAIRRO LAGOA, PORTO VELHO/RO, CEP. 76812-401.
PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL AG. 1510-5 C/C. 20614-8


MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ME
CNPJ 02729476/0001-93

VISITE NOSSO SITE: www.rhoss.com.br



Rhoss – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
MC GONÇALVES S. J. DO RIO PRETO – ME
Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista
CEP : 15025 - 060 – São José do Rio Preto – SP
FONE / FAX: 17 – 3227- 5432 / 3353.5432 / 5433
Home Page: www.rhoss.com.br
E-mail: rhoss@rhoss.com.br

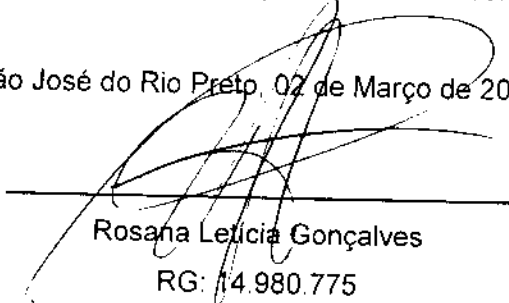
DECLARAÇÃO

MC Gonçalves São José do Rio Preto - ME, CNPJ 02.729.476/0001-93, sediada na Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista – CEP 15025-060 – São José do Rio Preto - SP, conta bancária no Banco do Brasil, agência 1510-5, nº conta corrente 20614-8, praça de pagamento, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico N.1/2009, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

1. Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes ao registro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da lei nº. 8.666/93.
 2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão.
 3. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
4. Detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos equipamentos a serem adquiridos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra e seus Anexos.

5. Concorde integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos.

São José do Rio Preto, 02 de Março de 2009.


Rosana Leticia Gonçalves

RG: 14.980.775

MC Gonçalves São José do Rio Preto – ME

VISITE NOSSO SITE: www.rhoss.com.br



Rhoss – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
MC GONÇALVES S. J. DO RIO PRETO – ME
Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista
CEP : 15025 - 060 – São José do Rio Preto – SP
FONE / FAX: 17 – 3227- 5432 / 3353.5432 / 5433
Home Page: www.rhoss.com.br
E-mail: rhoss@rhoss.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 1/2009
---	-------------------------

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS, PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO IV DO ART. 101 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

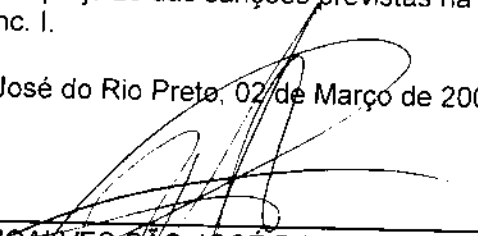
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (x) para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

São José do Rio Preto, 02 de Março de 2009.



MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME
CNPJ 02.729.476/0001-93
ROSANA LETÍCIA GONÇALVES

VISITE NOSSO SITE: www.rhoss.com.br



TJ-RO
FL. 625

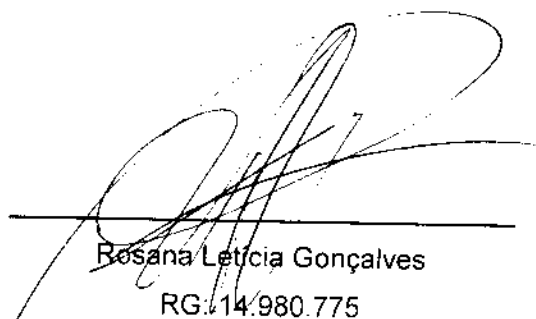
3

Rhoss – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
MC GONÇALVES S. J. DO RIO PRETO – ME
Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista
CEP : 15025 - 060 – São José do Rio Preto – SP
FONE / FAX: 17 – 3227- 5432 / 3353.5432 / 5433
Home Page: www.rhoss.com.br
E-mail: rhoss@rhoss.com.br

DECLARAÇÃO

MC Gonçalves São José do Rio Preto - ME, CNPJ 02.729.476/0001-93, sediada na rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista – CEP 15025-060 – São José do Rio Preto - SP, conta bancária no Banco do Brasil, agência 1510-5, nº conta corrente 20614-8, praça de pagamento, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Eletrônico 1/2009**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, para Registro de Preços de Bens comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado

São José do Rio Preto, 02 de Março de 2009.



Rosana Letícia Gonçalves
RG: 14.980.775

MC Gonçalves São José do Rio Preto – ME

VISITE NOSSO SITE: www.rhoss.com.br

TJ-RO
FL. 526

FOLHA UNICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

N. CERTIDAO

2342/2008

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - M C GONCALVES-S J RIO PRETO-ME

ENDereco - RUA JORGE TIBIRICA, 02126

CEP - 15.025-060

BAIRRO - BOA VISTA

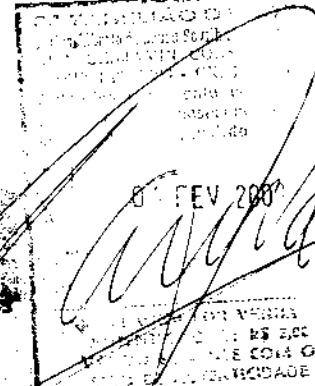
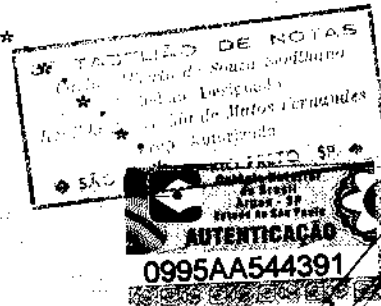
MUNICIPIO - SAO JOSE DO RIO PRETO

INSCRICAO ESTADUAL - 647.297.343.114

C.G.C. - 02729476/0001-93

C.N.A.E - 4773-3/00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM, ICMS, IPVA, ITBI, CAUSA MORTIS, ITCMD E AIR INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.



FINALIDADE: LICITAÇÕES

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
PF-10/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA DE EMISSAO:
28/10/2008

EMITIDO POR:
IEDA MARI C. GARCIA ROSSI-TAAT

RESPONSAVEL:
ROBERTO B. DE SOUZA-CHEFE PF-10

DSCF81

Código: FM-0039

Produto: Escada Com Dois Degraus Piso Borracha

TJ-RO
FL. 527



Descrição: Construída em tubo redondo de 7/8" pés com ponteiros de PVC, piso em chapa de aço tratado e esmaltado com revestimento em borracha anti-derrapante.

SÃO JOSÉ RIO PRETO - SP

COMARCA DE SÃO JOSÉ RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SEVILHANO

Fundado em 1951

N
Seção São Paulo
Filiado à UINL

TJ-RQ
FL 528

CARLOS ALBERTO DE SOUZA SEVILHANO, 3º
Tabelião de Notas / Designado desta
comarca de São José do Rio Preto, Estado
de São Paulo, etc.

CERTIFICA.

a pedido verbal de Rosana Letícia Gonçalves, a outorgada, abaixo qualificada, que revendo no cartório a seu cargo os livros de notas, deles no de número 602, folhas 035, verificou constar a procuração no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M C GONÇALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME.** SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) de mil novecentos e noventa e oito (1.998), nesta cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim escrevente autorizado, compareceu como outorgante, **M C GONÇALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME**, com sede nesta cidade, na Rua Independência, número 2265-A, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob número 02.729.476/0001-93, com sua Declaração de Firma Individual firmada em 24/08/98, registrada sob número 35116105070, na JUCESP, em 31/08/1998, que fica arquivado nestas notas sob número 2.618, de ordem, neste ato representada por sua titular **Maria Carmella Gonçalves**, brasileira, do lar, viúva, conforme certidão de óbito de seu marido, registrado sob número 351171, às fls. 36-F, do livro C-39, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Itaquera, de São Paulo-SP, em 09/02/1996, portadora do RG. número 3.291.137 SSP-SP, inscrita no C.P.F sob número 118.956.498-03, residente nesta cidade, na Rua Dr. Anizio Buchalla, número 150, Jardim Tarraf II, nos termos da citada Declaração de Firma Individual; a presente, por mim identificada, a vista dos documentos de identidade apresentados, de início mencionados, declarando que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias para este ato nos expressos termos do item 24, Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (Tomo II) Provimento 58/89, do que dou fé. A seguir pela outorgante referida, representada na forma declarada, foi dito que, por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ROSANA LETICIA GONÇALVES**, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG. número 14.980.775 SSP-SP, inscrita no CPF sob número 051.046.878-05, residente nesta cidade, na Rua Anísio Buchala, número 150, Jardim Tarraf II, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de gerir e livremente administrar o estabelecimento comercial dela outorgante, podendo comprar, ou vender mercadorias concernentes ao seu ramo comercial, emitindo notas fiscais, faturas, duplicatas, triplicatas ou quaisquer outros documentos necessários, admitir e demitir empregados, fazer devidas anotações em Carteira de Trabalho, receber amigável ou judicialmente quaisquer importâncias devidas a outorgante, firmando recibos e dando quitação, representá-la perante o

Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho ou Juntas de Conciliação e Julgamento, propondo, aceitando ou homologando acordos; assinar Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS (AM); representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Entidades de Previdência Social, Estatais, Paraestatais ou de Economia Mista, inclusive Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Cartórios, e aí requerer e assinar o que for preciso a bem dos direitos e interesses dela outorgante, representá-la perante quaisquer Bancos, Caixas Econômicas ou quaisquer outros estabelecimentos de crédito, podendo movimentar contas correntes e encerrá-las, abrir e movimentar novas contas, efetuando depósitos e retiradas, emitir, assinar e endossar cheques para recebimento, cobrança ou depósitos, solicitar extratos de contas e reconhecê-los ou não, requisitar talões de cheques, emitir e receber ordens de pagamento, assinar os respectivos borderôs; contratar advogados e investi-los dos poderes da cláusula legal "ad-judicia", para o foro em geral, podendo transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber citações e intimações, enfim tudo o mais praticando, declarando, requerendo, alegando e assinando que necessário seja ao bom desempenho do presente mandato, podendo **substabelecer somente os poderes da cláusula legal "ad-judicia"**. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que sendo lido e achado conforme, aceita e assina na forma declarada. Eu, (a.) João Roberto da Silva, escrevente autorizado, que a lavrei e assino. Eu, (a.) Walter Sevilhano, 3o. Tabelião de Notas, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Walter Sevilhano. (a.) Maria Carmella Gonçalves. (Devidamente selada). NADA MAIS com referência ao pedido feito. Todo referido é verdade, dou fé. São José do Rio Preto, 22 de outubro de 2.008. Eu, Terceiro Tabelião de Notas Designado, conferi, achei conforme, dou fé e assino.

[Handwritten signature]

Emolumentos R\$21,58
 + Ao Estado R\$ 6,13
 + R. Civil R\$ 1,14
 + Ao IPESP R\$ 4,54
 + Sta Casa R\$ 0,22
 + Trib. Just. R\$ 1,14
 TOTAL R\$34,75

Datil. por *[Handwritten signature]*

Conf. por *[Handwritten signature]*

3.º TABELIÃO DE NOTAS
 Carlos Alberto de Souza Sevilhano
 Tabelião Designado
 RG. 8.439.895-1 SP.
 CPF. 025.585.086-47
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

3.º TABELIÃO DE NOTAS
 Carlos Alberto de Souza Sevilhano
 Tabelião Designado
 RG. 8.439.895-1 SP.
 CPF. 025.585.086-47
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

3.º T. TABELIÃO DE NOTAS
 Carlos Alberto de Souza Sevilhano
 Tabelião Designado
 RG. 8.439.895-1 SP.
 CPF. 025.585.086-47
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

TJ-RQlv
FL. 529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

BA46-044089

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.980.775-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/ABR/2007

NOME ROSANA LETICIA GONÇALVES
NICESIO
FILIAÇÃO SILVERIO GONÇALVES

E MARIA CARMELLA GONÇALVES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1961

DOC. ORIGEM SÃO PAULO SPR V O
TATUAPE

CC: LV.B27 /FLS.42V /N.015462
CPF 051946878/05 PIS 10782889775

001-105 Delegado Divisão de Identificação

LEI N° 116 DE 29/08/83

Cartão de Identificação

03 MAR 2009

00354/049273

2ª TABELA DE NOTAS

00354/049273

IMPRIMIR **VOLTAR**TJ-RO
FL. 530**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02729476/0001-93
Razão Social: M C GONCALVES S J RIO PRETO ME
Endereço: RUA ALEXANDRE ROSA 65 / VILA SAO JOSE / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15090-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2009 a 28/03/2009

Certificação Número: 2009022709001812102386

Informação obtida em 03/03/2009, às 08:45:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta Situação Optantes pelo Simples

CNPJ:	02.729.476/0001-93
Nome Empresarial:	M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME
Porte:	Empresa de Pequeno Porte
Situação:	Optante pelo Simples
Data da Opção:	31/08/1998

"Atenção: O fato de eventualmente constar as expressões "ME" ou "EPP" no Nome Empresarial não significa, necessariamente, que a empresa possua o porte correspondente ao nome."

14:49h

Em Brasília - DF

22/12/2009



TJ-RO
FL. 532

Rhoss – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos

MC GONÇALVES S. J. DO RIO PRETO – ME

Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista

CEP : 15025 - 060 – São José do Rio Preto – SP

FONE / FAX: 17 – 3227- 5432 / 3353.5432 / 5433

Home Page: www.rhoss.com.br

E-mail: rhoss@rhoss.com.br

Declaração de Isenção

DECLARO para os devidos fins, que a empresa MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ME, situada a Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista – cep: 15025-060 São José do Rio Preto / SP, é revendedora de produtos médico-hospitalares, não possuindo, portanto, autorização de funcionamento do Ministério da Saúde (ANVISA), por não manipular e fabricar os mesmos e afirma que fornece o registro na ANVISA dos produtos cotados, quando não isentos, para que não haja problemas no decorrer do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José do Rio Preto, 02 de Março de 2009.


MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ME

Diretora Administrativa

Rosana Leticia Gonçalves

RG: 14.980.775-2

VISITE NOSSO SITE: www.rhoss.com.br

DECLARAÇÃO

(Anexo I, da Instrução Normativa nº 381)

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA

Nesta,

MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ME, com sede à RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2126 – Boa Vista – cep: 15025-060 - cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.729.476/0001-93, **DECLARA** ao, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, para fins de não elaboração de balanço patrimonial, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

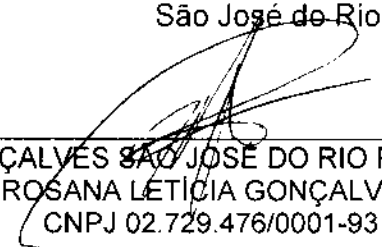
Para efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- c) apresenta em anexo, Consulta Situação Oitante pelo Simples expedida pela Secretaria da Receita Federal.

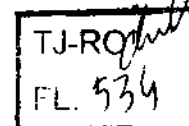
II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade destas informações, sem o prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José do Rio Preto, 02 de Março de 2009.


MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME
ROSANA LETÍCIA GONÇALVES
CNPJ 02.729.476/0001-93

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.729.476/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JORGE TIBIRICA	NÚMERO 2126	COMPLEMENTO	
CEP 15.025-060	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/03/2009** às **08:54:18** (data e hora de Brasília).

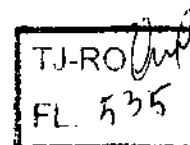
[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)

Certidão Negativa de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 276942008-21036080

Nome: M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME
CNPJ: 02.729.476/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, restrita exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições relativas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

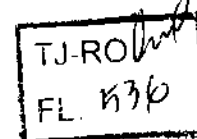
Emitida em 19/11/2008.
Válida até 18/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME
CNPJ: 02.729.476/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:41:57 do dia 09/12/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2009.

Código de controle da certidão: **AC6C.AE39.42D6.2B70**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

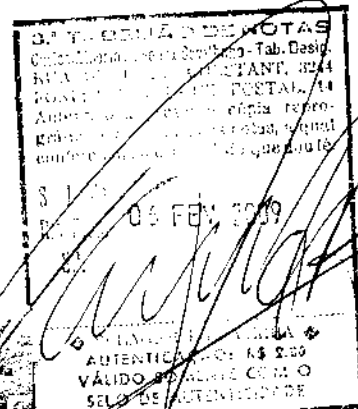
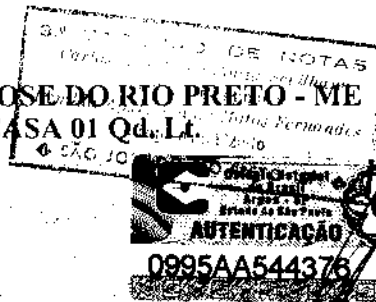
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

532

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 00061600/2008

Contribuinte: M C GONÇALVES SAO JOSE DO RIO PRETO - ME
Endereço: FARIA LIMA - BRIG., 5157 CASA 01 Qd. L.
Cadastro: 1087860

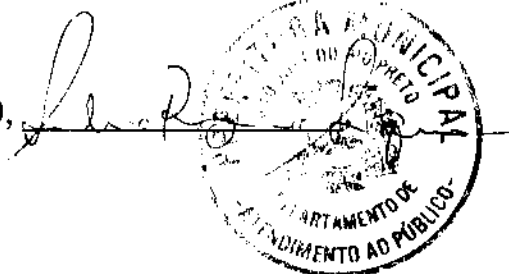


Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente **CERTIFICAMOS**, na forma de lei, que o cadastro acima discriminado acha-se **QUITE** perante a Fazenda Municipal, referente a débitos administrados junto ao **CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO**.

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 15 de OUTUBRO 2008.

Eu, **SILVIA REGINA SIQUEIRA** - matrícula nº 50440, emiti, conferi e assino.



Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

001 00000234 CV

TJ-SP
FL. 538

Referente ao pedido 00000234 de 07/01/2009

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 07/01/2009, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME* * * * *
ND HPODBMWFT TBP KPTF EP SJP QSFOP NF* * * * *
OE IQPECNXGU UCQ LQUG FQ TKQ RTGVQ OG* * * * *

CNPJ: 027294760001-93

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

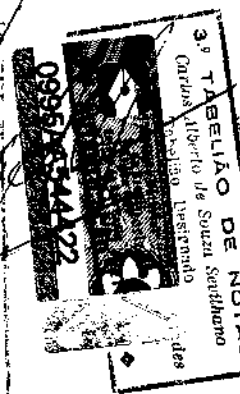
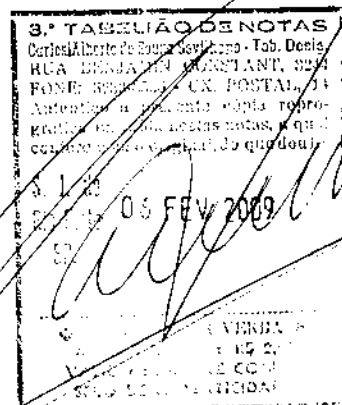
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 7 de Janeiro de 2009.



Solange Martins Sardinha Teso
SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
DIRETORA DE SERVIÇO



Página 1/1



**SECRETARIA DA FAZENDA
DE SÃO PAULO**
Simplificando a vida do Contribuinte

Serviços Contribuinte

Sugestões

< Voltar

Declarante: Consulta - Contribuinte

Estabelecimento

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
647.297.343.114	CONTRIBUINTE ATIVO	02/10/1998
Posto Fiscal	DRT	
PF: 647 - SAO JOSE DO RIO PRETO	DRT: 08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Nome ou Razão Social		
M C GONCALVES-S J RIO PRETO-ME		
Nome Fantasia		
CNPJ	NIRE	Início Atividade
02.729.476/0001-93	35.116.105.070	02/10/1998
Capital Social	Tipo de Estabelecimento	Franquia
1.000,00	UNICO	NENHUMA
Tipo Jurídico		
Firma Mercantil Individual		
Início de Regime	Regime de Apuração	Substituição Tributária
01/07/2007	SIMPLES NACIONAL	NÃO

Endereço

Tipo	Logradouro	Número
RUA	ALEXANDRE ROSA	65
Complemento	Bairro	CEP
	VILA SAO JOSE	15.090-100
Município	UF	
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

Comunicações

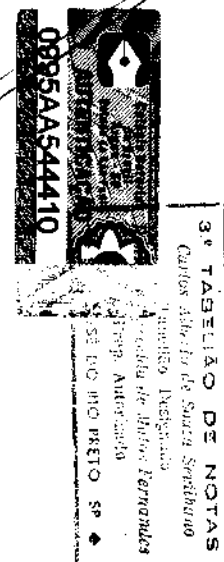
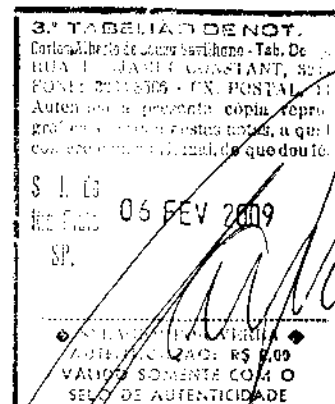
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

CNAE

Início CNAE	CNAE	Descrição do CNAE
01/01/2007	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Data CPR	CPR Normal	CPR-ST
01/07/2007	9999	

Simples Paulista

ICMS	ISS	Receita Bruta Total
25000	0	25000



Contabilista

TJ-RO
FL. 540

Pro CRC	CRC	Documento
Contabilista	1SP168264/O-3	166.150.568-60

Participante 1

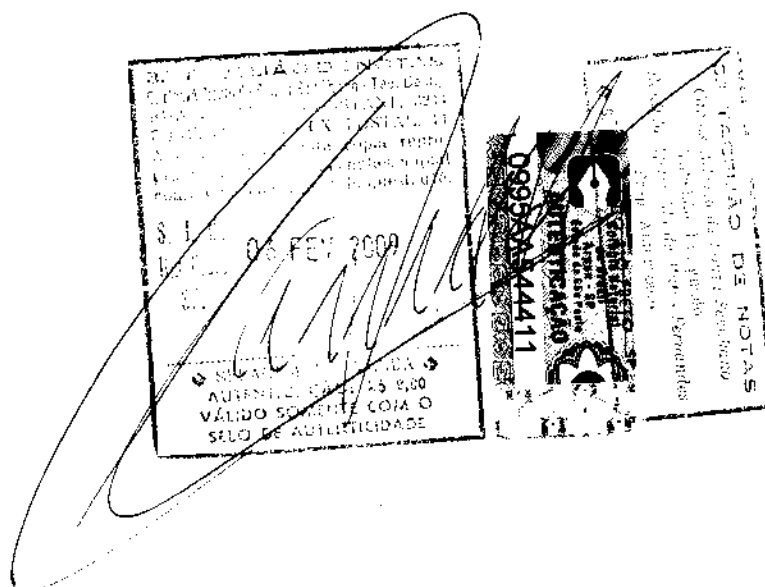
Situação	Data da Situação
Ativo	09/06/2000

Tipo de Participação	Assina pela Empresa
Titular	SIM
Nome	MARIA CARMELLA GONCALVES
Documento	RG
118.956.498-03	3291137 SP

Tipo	Logradouro		Numero
RUA	RUA ANIS BUCHALA		150
Complemento	Bairro	CEP	
	J TARRAF II	15.092-215	
Município			UF
SAO JOSE DO RIO PRETO			SP

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

Esta Declaração corresponde a expressão da verdade, sujeitando-se o infrator em crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal



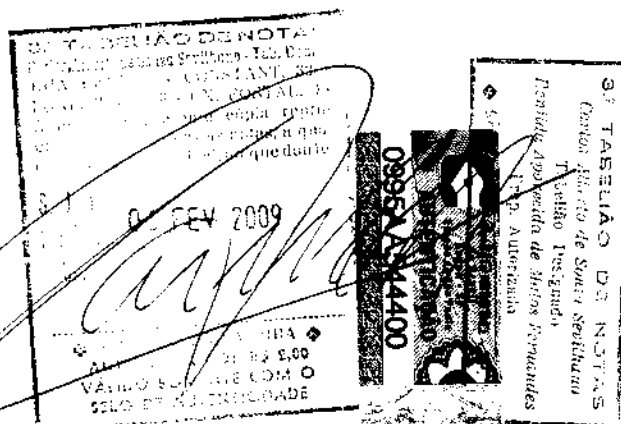


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declamamos para os devidos fins, que a **M.C.GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ME**, estabelecida a Rua Brig. Faria Lima, 1940 – Bairro São Jorge Cep. 15090-000, na cidade de São José do Rio Preto / SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.729.476/0001-93, é nosso fornecedor hospitalar cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade de seus produtos). E examinando em nossos registros, nada consta até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

São José do Rio Preto, 22 de julho de 2008.


Dr. José Roberto Filiage
Diretor Superintendente.





SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

15-RO
FL. 542

Certidão Específica

1

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO : 1198160/08-1

CONV.: 236

CERTIFICO, QUE AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS ABAIXO TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL.

DADOS DA EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35116105070		31/08/1998	01/09/1998	INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL						
MC GOLÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME						
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.729.476/0001-93		AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA		5157	CASA 1	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA
V. SÃO PEDRO		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	15090-000	R\$
						VALOR CAPITAL
						1000,00

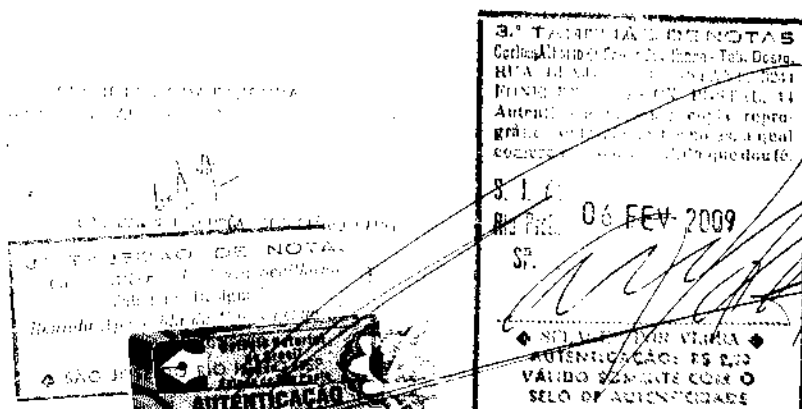
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E SIMILARES EM GERAL.

DADOS DO TITULAR						
NOME						
MARIA CARMELLA GONÇALVES						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
R. NIS BUCHALA				150		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD. TARRAF II		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	15092-215	3291137
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
118.956.498-03		TITULAR				

DATA DO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
04/07/2008	159960003

FOI ARQUIVADO:
OBJETO SOCIAL DA SEDE ALTERADO.
DO QUE DOU FÉ.

SÃO PAULO, 29/8/2008 . EU ELENI PORTO SOUZA , CHEFE DA SEÇÃO DE CERTIDÕES CONFERI E	
ASSINO :	
VISTO, SECRETARIO GERAL.	
1198160/08-1	MG



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00

T. *Out*
FL. 543

NÃO PREENCHER

MARIA CARMELLA GONÇALVES **CONVÉ** **S.R. - S.J. Rio Preto**

natural de **SAO PAULO/SP**

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

VIÚVO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de **SAVERIO LIONE**

CHRISTINA GENNARO

nascido em **30/01/33**

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 11895649803**

identidade **3.291.137 - SSP - SP**

residente **RUA ANIS BUCHALA**

150

JD TARRAF II

COMPLEMENTO

BAIRRO

15092-215

SAO JOSE DO RIO PRETO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados da Filial

M C GONÇALVES SAO JOSE DO RIO PRETO - ME

04 35116105070

NIRE DA SEDE

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA ALEXANDRE ROSA

65

07 VL SAO JOSE

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 15090-100

SAO JOSE DO RIO PRETO

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 02.729.476/0001-93

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	
14	
15	
16	
17	

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO **MARIA CARMELLA GONÇALVES / Empresário**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)

M C GONÇALVES SAO JOSE DO RIO PRETO - ME / Empresário

M C Goncalves Sao Jose do Rio Preto ME



000024525951

3.º TABELÃO DE NOTAS
Cartório Elétrico de São Paulo - Tab. Osório
RUA BRAGA, 111 - CONSTANT, 2214
FONE: 3033-0000 - Cx. Postal 111
Autenticar a presente cópia repro-
gráfica extraída dos autos, a qual
conferir com o original, sob o qual se
emite.

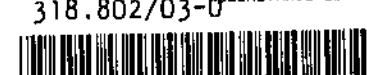
S. J. 01
R. 1111 08 FEB 2009
37.

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFE
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO **318.802/03-0**
ROBERTO MINERATO FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



Hospital Estadual Bauru
Av. Engenheiro Luis Edmundo Carrijo Coube, 1-100
Telefone : (14) 3103-7777
CEP: 17033-360 Bauru/SP

11-RO
FL. 544

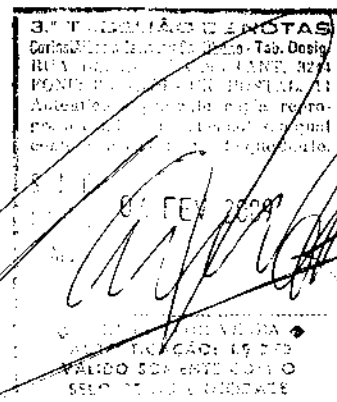
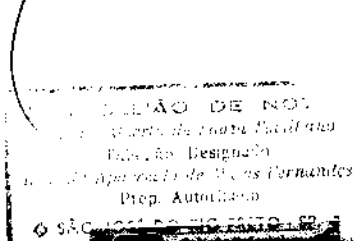
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M. C. GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.729.476/0001-93, sito à Rua Jorge Tibiriçá, 2126 - Boa Vista - São José do Rio Preto /SP, é nosso fornecedor hospitalar e laboratorial, cumprindo satisfatoriamente todos os compromissos contratuais referentes a prazo de entrega, condições de pagamento, volume e quantidade solicitada, fixados no momento da compra, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Hospital Estadual Bauru, 21 de janeiro de 2009.

IRIO GONÇALVES JUNIOR

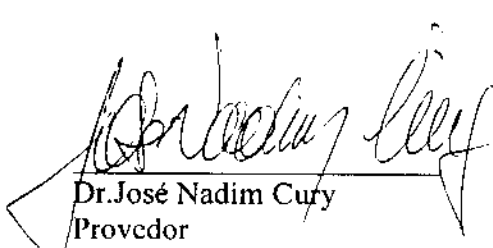
Diretor de Assistência à Saúde

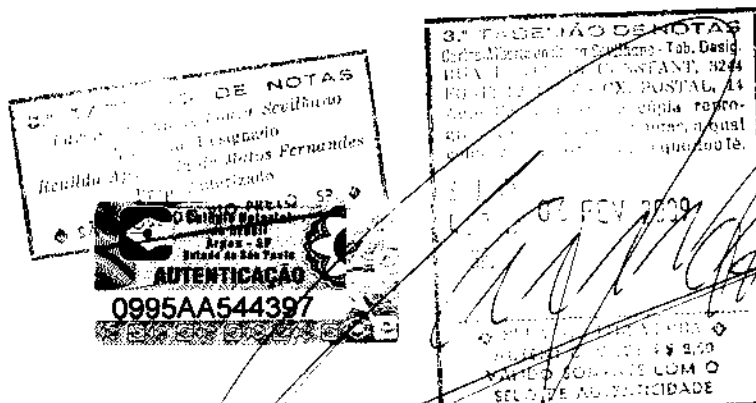


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a M.C.GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –ME, estabelecida a Rua Jorge Tibiriçá, 2126 – Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto / SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 02.729.476/0001-93, é nosso fornecedor hospitalar e laboratorial, cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade de seus produtos). E examinando em nossos registros, nada constamos até a presente data, que desabone sua idoneidade e sua capacidade técnica.

São José do Rio Preto, 21 de Janeiro de 2009.


Dr. José Nadim Cury
Provedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS DO COMÉRCIO

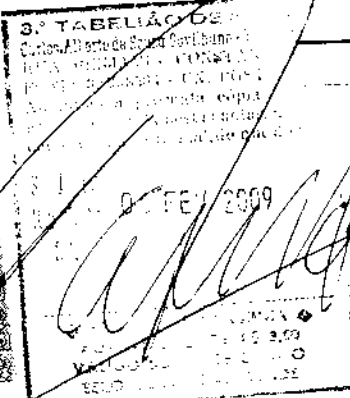
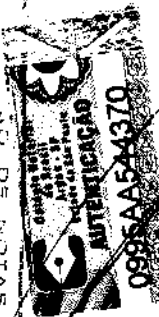
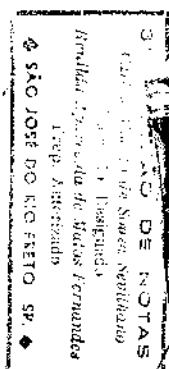
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ ORDINÁRIO

INSCRIÇÃO 1087860 ABERTURA 23/10/1998 ALTERAÇÃO 16/08/2002
NOME M. C. GONÇALVES S. J. RIO PRETO-ME
ENDEREÇO R ALEXANDRE ROSA 65
COMP. BAIRRO SÃO JOSÉ - VILA
ATIVIDADE COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E SIMILARES EM GERAL

ART 1º - ITENS - I - II - III da LM - 414887 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 de Setembro de 2002
DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DA LEI 5447/93 O ALVARÁ
SOMENTE SERÁ VÁLIDO SE ACOMPANHADO DO
RESPECTIVO LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE
BOMBEIROS ATUALIZADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rene Augusto
Dept.º Negócios do Comércio

ASSINATURA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Nº 411106

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01.

Nº PROCESSO: Proj.Téc.Simp. 13GB-1312-146/06	Nº VISTORIA: 13GB-1312-146/06
Endereço: Rua Alexandre Rosa nº 65 Bairro: Vila São José Município: São José do Rio Preto Ocupação: Com. e Recup. Instr. Cirurg. Siml. em geral. Proprietário: Jordilia de Lima Cavallini Resp. pelo uso: M.C. Gonçalves SJR Preto-ME Resp. Técnico: XXX CREA: XXXX Área Total: 132,00 m² / Área Aprovada: 132,00 m² Vistoriante: 3º Sgt PM JOÃO ROBERTO BENVINDO Validade: Até 02 de fevereiro de 2009. Observação: XXXXX.	

3.º TABELÃO DE
Cadastramento de Bens Imóveis
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
13GB-1312-146/06
02 FEB 2009
VISTORIA COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

0985A544373

06/10/2009
Designado
Motos Fernandes
Autorizado
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

mae São José do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2009

EMITENTE: RENATO NEVES RODRIGUES 1º Tenente PM - Chefe do NAT	ASSINATURA:
---	-------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.076/01, O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CASSARÁ O AVCB.

-- SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)

DATA: 02/03/2009

HORA: 15:19:34

USUARIO: FREDERICO

TJ-RO

D E C L A R A C A O

FL. 461

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02729476/0001-93

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME

UASG CADASTRADORA: 511424 - GERÊNCIA EXECUTIVA S. JOSÉ DO RIO PRETO/SP

DOMICILIO FISCAL : 70971 - SAO JOSE DO RIO PRETO

DT PUBL: 14/10/2008

DT ALT DOCUMENTO: 27/02/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

07/06/2009

28/03/2009

18/05/2009

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

SG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CPF: 46966323268 NOME: FREDERICO REIS PINTO

DATA: 02/03/2009

ASS.:

Frederico

Pregoeiro

PF3=SAI PF12=RETORNA

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 02/03/2009

HORA: 15:22:27

USUARIO: FREDERICO

462

DATA: 11/10/2006 UASG: 511424

CNPJ: 02729476/0001-93 M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 MARIA CARMELLA GONCALVES

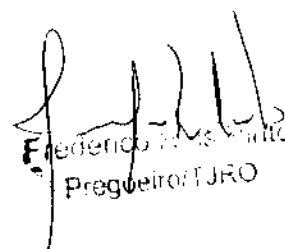
118956498-03

100,000000

326313322-53

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Frederico de Almeida
Pregueiro/TJRO

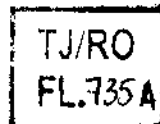
___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 23/03/2009

HORA: 13:55:48

USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02729476/0001-93

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME

UASG CADASTRADORA: 511424 - GERÊNCIA EXECUTIVA S. JOSÉ DO RIO PRETO/SP

DOMICILIO FISCAL : 70971 - SAO JOSE DO RIO PRETO

DT PUBL: 14/10/2008

DT ALT DOCUMENTO: 27/02/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

07/06/2009

28/03/2009

18/05/2009

HABILITACAO PARCIAL: INEXISTENTE

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

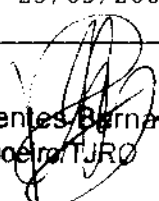
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 23/03/2009

F: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO

ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA


Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro TJRO

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 23/03/2009 HORA: 13:58:06 USUARIO: PEDRO

TJ/RO
FL. 7364

CNPJ: 02729476/0001-93 M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME DATA: 11/10/2006 UASG: 511424

SOCIOS

SITUACAO: ATIVO

RAZAO SOCIAL/NOME
CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 MARIA CARMELLA GONCALVES
118956498-03

100,000000

PF1-AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

Pedro Benites Botelho
Pregoeiro TJRO